

ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
CETTRAN/AL

RESOLUÇÃO CETTRAN Nº 28/2017

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 25/2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – CETTRAN/AL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso II e XI da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

CONSIDERANDO a Resolução nº 425 de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO necessidade de adequação da legislação para conferir o direito de recurso aos condutores e candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores, referentes ao exame de aptidão física e mental e à avaliação psicológica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 25, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a revisão dos exames de aptidão.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de outubro de 2017.

Antônio Tenório Cavalcante Neto  
Presidente do CETTRAN/AL

Este texto não substitui o publicado no DOE de 23.10.2017.